

## PORTARIA REITORIA UESC Nº 536

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 35, de 28 de março de 2016, que abriu inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA A BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA, para declarar encerrado o período de inscrições de novas propostas de empreendimentos inovadores para os programas de pré-incubação e incubação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de abril de 2017.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## PORTARIA REITORIA UESC Nº 344

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 35/2016, de 28 de março de 2016, que tornou pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de empreendimentos inovadores na área de Biotecnologia, conforme o disposto abaixo:

**Onde se lê:**

<http://www.broto.uesc.br/>

**Leia-se:**

**broto.uesc.br**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de março de 2016.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

**REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## EDITAL UESC N.º 35

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA A BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de empreendimentos inovadores na área de Biotecnologia, e convida a todos os interessados em participar dos programas de Pré-Incubação e de Incubação de Empresas a apresentarem suas propostas à **Broto Incubadora de Biotecnologia**, sediada na UESC, em Ilhéus/BA e na UEFS, em Feira de Santana/BA, oficialmente constituída em convênio assinado na data de 29 de maio de 2014, conforme publicação em Diário Oficial, nas condições e prazos estipulados no presente Edital.

#### 1. OBJETO

Selecionar propostas de projetos e empresas de pessoas físicas ou jurídicas que se proponham a desenvolver tecnologias inovadoras ou que visem agregar valor a seus produtos, serviços e/ ou processos por meio de inovações tecnológicas com foco específico na área de Biotecnologia para ingressarem na **Broto Incubadora de Biotecnologia** em regime de pré-incubação ou de incubação, nos termos deste edital, documentos normativos regimentais e legislação aplicável, incluindo Lei de Licitações e Contratos do Estado da Bahia – Lei nº 9.433/05.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas submetidas a este Edital deverão ser encaminhadas seguindo os critérios abaixo descritos:

##### 2.1. Proponente

As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo por pessoa(s) física(s) ou jurídica(s). Deverá ser indicado um Coordenador Geral da proposta. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta.

##### 2.2. Parcerias

Em caso de parceria com empresas, Institutos de Ensino Superior ou Centros de Pesquisas brasileiros e/ou estrangeiros, estas instituições deverão indicar pelo menos 01 (um) representante para fazer parte da equipe executora do projeto.

A empresa/instituição parceira deverá indicar formalmente pelo menos um representante do seu quadro (com vínculo empregatício) para fazer parte da equipe



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

executora do projeto. O currículo vitae desse representante deverá ser anexado à proposta;

A parceria com empresa/instituição será aceita desde que apresente algum tipo de contrapartida ou benefício à proposta.

### 3. EQUIPE EXECUTORA

A Equipe Executora é responsável pelo desenvolvimento do projeto apoiado nos termos deste Edital e poderá ser constituída da seguinte forma:

- 3.1. Coordenador do projeto (obrigatório);
- 3.2. Vice-coordenador (opcional);
- 3.3. Demais membros com a atividade de cada um descrita na proposta (no caso de haver);
- 3.4. Em caso de parceria(s), o representante da(s) mesma(s) (no caso de haver parceria).

O coordenador do projeto será responsável pela submissão da proposta, gestão do projeto, aplicação dos recursos, relatórios e prestações de contas junto à Broto Incubadora de Biotecnologia.

### 4. REGIMES DE INCUBAÇÃO

As propostas selecionadas pela **Broto Incubadora de Biotecnologia** terão espaço-físico compartilhado de laboratório e outros espaços coletivos, serviço de apoio gerencial, logístico e tecnológico, de acordo com a disponibilidade.

Será analisado o prazo de pré-incubação/incubação a depender do tipo do empreendimento e do regime de incubação.

Ao final da incubação, o proponente e a equipe executora deverão devolver o eventual espaço ocupado que será disponibilizado a novos empreendimentos.

As propostas poderão ser enquadradas nos seguintes regimes:

#### 4.1. Pré-Incubação

Entende-se por pré-incubação o apoio ao(s) proponente(es), com ou sem empresa regularmente constituída, para desenvolvimento de ideias inovadoras onde já foi identificada uma oportunidade de negócio, mas necessita de apoio por um período para comprovar a viabilidade técnica e mercadológica do projeto, e desenvolver seu Plano de Negócios. Esse(s) empreendedor(es) será(ão) potencialmente candidato(s) futuro(s) ao regime de incubação.



#### **4.1.1. Período de Pré-Incubação na Broto Incubadora de Biotecnologia**

O período de pré-incubação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a pedido do proponente por até 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação, mediante análise e aprovação da Coordenação da Incubadora.

#### **4.2. Incubação**

Entende-se por incubação o apoio ao desenvolvimento de empreendimentos, envolvendo um conjunto de atividades de suporte técnico e gerencial, para seu planejamento e sua adequada atuação no mercado e aprimoramento de seu(s) produto(s), serviço(s), e/ou processo(s). Os proponentes sem empresa formalmente constituídas também passam pelo processo de sua constituição jurídica como empresa, conforme sua maturidade.

**4.2.1. Período de Incubação na Broto Incubadora de Biotecnologia** é de até 36 (trinta e seis meses) meses para Biotecnologia, contados a partir da data da assinatura do Termo de Participação no Processo de Incubação, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses. Cumprido o processo de incubação, a empresa passará a ser reconhecida formalmente como empresa graduada.

#### **4.2.2. A incubação poderá ser enquadrada como:**

Incubação Residente - Empreendimentos em regime de incubação, instalados fisicamente na Broto Incubadora de Biotecnologia, compartilhando infraestrutura de apoio comum nas instalações da incubadora e serviços de apoio previstos no item 5.1 deste edital.

Incubação Não-Residente - Empreendimentos em regime de incubação, não instalados nos espaços físicos da incubadora, ou seja, instalados fisicamente em sede própria, podendo compartilhar infraestrutura de apoio comum nas instalações da incubadora e poderá receber serviços de apoio previstos no item 5.1 deste edital.

As propostas incubadas que requeiram ocupação de espaço físico na instituição-sede deverão demonstrar contribuição estratégica para o desenvolvimento socioeconômico regional ou nacional, podendo ser oferecidas contrapartidas à instituição na forma da aquisição de equipamentos, insumos, pessoal ou outros, acordados no Termo de Incubação.



Nos casos acima, prazos de incubação diferenciados podem ser acordados com a instituição.

## **5. SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA DAS INCUBADORAS**

A Broto Incubadora de Biotecnologia constitui-se em um mecanismo de apoio a empreendimentos para estimular a criação e consolidação de empresas de base tecnológica e de empreendimentos, preferencialmente na área de Biotecnologia. Os serviços a serem oferecidos são descritos a seguir.

### **5.1. SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA DA BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA**

Os seguintes serviços serão ofertados aos incubados, mediante disponibilidade:

- Compartilhamento, em caráter temporário, de um espaço físico (laboratórios) para o desenvolvimento do produto ou serviço biotecnológico;
- Uso dos serviços das áreas comuns previstos no Termo de Participação do Processo de Pré-Incubação/Incubação, como: salas de reunião/treinamentos equipadas com recursos audiovisuais, biblioteca e salas de aula;
- Endereço postal, disponibilidade de ramal telefônico, acesso a internet e manutenção das instalações;
- Energia elétrica, abastecimento e saneamento básico;
- Disponibilização de mobiliário do patrimônio da entidade gestora e destinados a incubadora;
- Orientação para a elaboração ou atualização do Plano estratégico e/ou Plano de negócio;
- Orientação para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às instituições bancárias e agências de fomento;
- Oferta de cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas nas áreas de Gestão, Tecnologia, Mercado e temas correlatos à atividade empreendedora;
- Divulgação das empresas pré-incubadas, incubadas e seus serviços por meio da página eletrônica da Broto Incubadora de Biotecnologia;
- Interface com instituições científicas, de pesquisa e parcerias estratégicas para a identificação de potenciais parceiros que possam aprimorar os produtos, serviços ou processos da empresa incubada e para a proteção estratégica da propriedade intelectual;
- Orientação para participação em Rodadas de Negócio, feiras setoriais e outros eventos na área correspondente.



## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos interessados deverão elaborar um projeto inovador, com foco específico na área de Biotecnologia. Considera-se inovação tecnológica, de acordo com o Manual de Oslo:

“... a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.” (íntegra disponível em: <http://www.uesc.br/nucleos/nit/>).

O processo de seleção constará de 4 (quatro) etapas:

**ETAPA 1 - Inscrição:** as propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador da proposta que deverá obrigatoriamente fazer seu cadastro e inscrição da proposta no site da Broto Incubadora de Biotecnologia (<http://www.broto.uesc.br/>).

### TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa, não reembolsável, no valor de R\$ 100,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário na conta da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), onde será desenvolvido o projeto de pré-incubação/incubação:

**Banco do Brasil**  
Agência: 3832-6  
Conta corrente: 991220-7  
Titular: Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Formulário de cadastro e proposta preenchidos e submetidos online no site Broto Incubadora de Biotecnologia;
- Currículo do Coordenador e equipe, conforme modelo disponível no site da Broto Incubadora de Biotecnologia;
- Cópia digitalizada de RG e CPF do Coordenador;
- Roteiro de Plano de Negócios (no caso de proposta para Incubação), conforme modelo disponível no site da Broto Incubadora de Biotecnologia;
- No caso de proposta em parceria com empresas, Institutos de Ensino Superior ou Centros de Pesquisas brasileiros e/ou estrangeiras, estas instituições deverão formalmente indicar pelo menos 01 (um) representante para fazer parte da equipe executora do projeto;
- Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**ETAPA 2 - Enquadramento e Homologação das Inscrições:** todo projeto apresentado, enviado via online (<http://www.broto.uesc.br/>), passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Broto Incubadora de Biotecnologia. Esse processo tem como objetivo a verificação do atendimento a todos os documentos exigidos pelo Edital. Apenas as propostas enquadradas serão avaliadas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Incubadora.

**ETAPA 3 - Análise e Julgamento:** as propostas homologadas na segunda etapa de seleção deverão preparar uma apresentação oral com o auxílio de data-show, seguindo o Roteiro da Apresentação da Oportunidade disponível no site da incubadora. A apresentação da proposta para à Banca Avaliadora ocorrerá em data agendada pela Coordenação de Incubação. Os agendamentos serão divulgados no site da Incubadora e comunicados por email aos proponentes.

No dia das apresentações, as dúvidas pendentes dos avaliadores são equacionadas junto aos potenciais empreendedores. Informações poderão ser acrescentadas pelos empreendedores.

A avaliação resultará na recomendação da proposta para (i) processo de pré-incubação, (ii) processo de incubação ou (iii) sua reprovação.

## ETAPA 4 - Divulgação dos resultados e interposição de recursos

Os resultados recomendados serão comunicados a cada empreendimento por meio do correio eletrônico informado previamente no Cadastro do Empreendedor (formulário existente no site da Broto Incubadora de Biotecnologia) e divulgado na página da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Incubadora. É de inteira e exclusiva responsabilidade do empreendedor a manutenção e monitoramento do correio eletrônico informado pelo candidato no momento do respectivo cadastro.

Da decisão pública caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, devendo o mesmo ser formalizado pelo coordenador da proposta via email para o Presidente da Comissão de Julgamento deste Edital ([brotobiotec@uesc.br](mailto:brotobiotec@uesc.br)).

Somente serão aceitos recursos de propostas enquadradas.

Os resultados dos eventuais recursos serão comunicados aos recorrentes por e-mail e também divulgado na página da Broto Incubadora de Biotecnologia.

## 7. ASSINATURA DO TERMO DE PRÉ-INCUBAÇÃO/INCUBAÇÃO

O(s) empreendimento(s) aprovado(s) para pré-incubação/incubação iniciará(ão) um processo individual para sua formalização e integração junto a incubadora.

Para a confecção do Termo serão solicitados a apresentação de cópias e os documentos originais ou cópias autenticadas.

A Broto Incubadora de Biotecnologia, em caso de eventual indisponibilidade de espaço físico e/ou apoio técnico específico emanado por determinada proposta, reserva-se o direito de não firmar o Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação, mesmo que esta tenha obtido recomendação favorável por parte da Banca Avaliadora.

As propostas que ocasionalmente tenham sido classificadas, mas não beneficiadas por força das restrições apontadas neste *caput*, constarão na homologação do resultado final.

## 8. CRONOGRAMA

Descrição	Prazos
Lançamento do Edital	28 de março de 2016
Encerramento das inscrições	Não há. Este edital é de fluxo contínuo. As propostas podem ser submetidas a qualquer momento, a critério dos proponentes.
Processo de avaliação do enquadramento e mérito da proposta (Plano de Negócio, no caso de Incubação, ou Projeto proposto, no caso de Pré-Incubação), Entrevista com o	Em até 40 (quarenta) dias após a data de submissão da proposta



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Coordenador e equipe proponente) e divulgação do resultado preliminar	
Prazo para interposição de recursos	Até 03 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar
Homologação do resultado	Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de submissão da proposta.
Assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação	O empreendedor terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da homologação do resultado para a assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação e assumir efetivamente sua operação junto à Broto Incubadora de Biotecnologia.

Os prazos do cronograma podem ser alterados pela incubadora sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no portal

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios elencados no **Anexo I** deste Edital.

## 10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual, ou seja, os resultados, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, know-how, privilegiáveis ou não, que forem obtidos em virtude da participação conjunta das partes, serão tratados no Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação.

## 11. TAXAS

### 11.1. Taxa de Manutenção do Programa de Pré-Incubação e Incubação

O valor da taxa de manutenção para pré-incubados e incubados será definido de acordo com a infraestrutura necessária para o seu funcionamento e devidamente descrito no Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação.

### 11.2. Reajuste

A Taxa de Manutenção do Programa de Pré-Incubação e Incubação será reajustada anualmente de acordo com a variação do IPCA ou de outro índice vigente pelo governo, sendo determinado em cláusula específica do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação/Incubação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## 12. CLÁUSULA DE RESERVA

A Broto Incubadora de Biotecnologia reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, sendo as suas decisões terminativas.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Broto Incubadora de Biotecnologia e todos os parceiros envolvidos.

O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital facultará a Incubadora a revogação da proposta aprovada.

Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será restituída.

A Broto Incubadora de Biotecnologia não se responsabilizará por falhas na submissão online das propostas e documentação.

Os casos omissos serão tratados pela coordenação da Broto Incubadora de Biotecnologia.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e inscrição deverão ser realizados por meio do correio eletrônico [brotobiotec@uesc.br](mailto:brotobiotec@uesc.br), ou pessoalmente no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16 – Salobrinho – Ilhéus – BA, CEP 45662-000, Telefone (73) 3680-5392.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 28 de março de 2016.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO I DO EDITAL UESC N.º 35

### BAREMA DE AVALIAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	
	MÁXIM A	OBTID A
<b>1. PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO (* Pré = peso 2,5) (* In = peso 1)</b>		
Clareza e organização do texto da proposta		
Consistência e coerência da proposta		
Viabilidade técnica e econômica da proposta		
Grau de maturidade da proposta		
Grau de inovação da proposta		
<b>2. PERFIL EMPREENDEDOR DO PROPONENTE (* Pré = peso 5) (* In = peso 5)</b>		
<b>2.1. Coordenador da proposta e Equipe</b>		
Conhecimento prévio do tema da proposta		
Conhecimento de mercado no âmbito da proposta		
Formação empreendedora		
Dedicação ao projeto (carga horária)		
Criatividade e originalidade		
Autoconfiança e autocontrole		
Comunicação e liderança		
Motivação		
Transmite confiabilidade e integridade		
Autorreconhecimento das forças e fraquezas pessoais		
<b>3. ASPECTO TECNOLÓGICO DA PROPOSTA (* Pré = peso 1) (* In = peso 1)</b>		
Descrição detalhada do(s) produto(s)/serviço(s)/processo(s)		
Coerência no processo de desenvolvimento do(s) produto(s)/serviço(s)/processo(s)		
Definição clara e pertinência dos recursos tecnológicos previstos		
Potencial de geração de propriedade intelectual		
<b>4. PLANO DE NEGÓCIOS (* Pré = peso 1) (* In = peso 2)</b>		
<b>4.1. Plano de gestão</b>		
Modelo de gestão adequado ao planejamento estratégico – objetivos, metas e valores (organograma, definição e descrição de tarefas-chave, que contribuam à descentralização das funções da equipe, se pertinente, além da gestão da inovação, gestão operacional, colaboração, comunicação e processos de avaliação)		
<b>4.2. Plano de mercado</b>		
Domínio e conhecimento das informações de mercado, potencial de crescimento (análise de conjuntura do mercado; descrição de cenários e potenciais barreiras à entrada; análise do mercado concorrente e do		



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

mercado fornecedor; prospecção de potenciais demandas e características do mercado consumidor)		
<b>4.3. Plano de marketing</b>		
Estratégia de marketing consistente (definição das estratégias de posicionamento no mercado (produto(s)/serviço(s)/processo(s); canais de distribuição (praça); propaganda e comunicação (promoção); comercialização (preço).		
<b>4.4. Plano de capital</b>		
Coerência do plano financeiro proposto (plano de investimentos, dimensionamento das necessidades de capital de giro, fluxo de caixa, capacidade de pagamento, indicadores econômico-financeiro)		
<b>5. OUTROS ITENS (* Pré = peso 0,5) (** In = peso 1)</b>		
Parcerias estratégicas		
Ciência de fragilidades		
Existência de potenciais clientes do(s) produto(s)/serviço(s)/processo(s)		
<b>TOTAL</b>		

\* **Pré = Pré-Incubação**

\*\* **In = Incubação**

#### PARECER JUSTIFICADO DA BANCA AVALIADORA

<b>RECOMENDAÇÃO DA PROPOSTA</b>
<input type="checkbox"/> Pré-Incubação <input type="checkbox"/> Incubação <input type="checkbox"/> Reprovação
<b>JUSTIFICATIVA DA BANCA AVALIADORA</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)